

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
EM 14 DE OUTUBRO DE 2020

487 da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GENALDO ANTONIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

DOMINGOS SÁVIO PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento

Processo nº 8531/2020/SEGOV



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 11.323 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

ALTERA O ARTIGO 6º, DO DECRETO Nº 10.888/2018, FACE DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA SPRT Nº 1127 DE 14/10/2019, QUE DEFINE A SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA CAGED PELO SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS – ESOCIAL E ALTERA ERRO DE MENÇÃO AO INCISO IV DO DECRETO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

D E C R E T A:

Art. 1º Altera o artigo 6º do Decreto nº 10.888, de 30 de outubro 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 6º** - A comprovação por base de cálculo para os percentuais dispostos nos incisos I e IV, do artigo 2º, da Lei nº 3.416, de 18 de outubro de 2010, se dará através da apresentação do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, E-Social, ou qualquer outro meio oficial de comunicação de admissões mensais aos órgãos governamentais”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ADEL ALI MAHMOUD
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

GENALDO ANTONIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

Processo nº 11204/2010
SEJUR/2020